

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
035/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Cleostenes Farias do Vale.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Cleostenes Farias do Vale, responsável pela Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 3º Quadrimestre e RREO 5º e 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
036/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Belterra, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RREO 3º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
037/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Carlos Augusto Veiga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Carlos Augusto Veiga, responsável pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
038/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RREO 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
039/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Santo Pereira de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Santo Pereira de Oliveira,

responsável pela Prefeitura Municipal de Placas, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
040/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Joaquim Vieira Nunes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Joaquim Vieira Nunes, responsável pela Prefeitura Municipal de Prainha, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
041/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edilson Cardoso de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edilson Cardoso de Lima, responsável pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 3º Quadrimestre e RREO 5º e 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL****PAUTA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22203**

Pauta de Julgamento n.º 136 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 25/08/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2532

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 1.441- PTB.

INTERESSADO: ELTON DE BARROS BRAGA

PAUTA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22033**

Pauta de Julgamento n.º 135 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 25/08/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2520

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 33.900 - PMN.

INTERESSADO : AFONSO VARELA DA COSTA

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2113

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 14.141- PTB.

INTERESSADO : EDILSON JORGE CALDERARO NEVES

ACÓRDÃOS.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21987****ACÓRDÃO N.º 22.491**

RECURSO ELEITORAL N.º 4469 - PARÁ (Município de Santarém)

Relator: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Revisor: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Recorrente: FRANCISCO ARAÚJO VIEIRA

Advogados: JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA E OUTRO

Recorrido: VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR

Advogado: MAURO CÉSAR LISBOA DOS SANTOS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ARRECADÇÃO ILÍCITA DE RECURSOS. PRAZO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

O prazo para interposição de recurso contra decisão que julgou procedente ação fundada com base no art. 30-A da Lei nº 9.504/97 é de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 96, §8º da mesma lei.

Recurso não conhecido, ante sua manifesta intempestividade.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso face a intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 18 de agosto de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Revisor, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.492

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N.º 56 - PARÁ (Município de São Félix do Xingu)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Revisor: Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

Agravante: ROSANA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO PEREIRA

Advogado: FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Agravado: DENIMAR RODRIGUES

Advogado: MÁRIO PINTO DA SILVA

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. REQUERIMENTO. OITIVA DE TESTEMUNHA. MPE. POSSIBILIDADE. INTERESSE PÚBLICO INDISPONÍVEL CONFIGURADO. NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 18 de agosto de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Relator, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR - Revisor, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.493

RECURSO ELEITORAL N.º 4480 - PARÁ (Município de Jacareacanga)

Relator: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Revisor: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Recorrente: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA A VITÓRIA

Advogada: CLÉBIA DE SOUSA COSTA

Recorrido: RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ

Advogados: EMANUEL PINHEIRO CHAVES E OUTROS

Recorrido: ROBERTO CRIXI

Advogados: EMANUEL PINHEIRO CHAVES E OUTROS

RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. LITISPENDÊNCIA. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. EXTINÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIDO.

Considerando que o rito para o processamento da AIME é o da Lei n.º 64/90, a teor da decisão proferida em Questão de Ordem na Resolução n.º 21.634/2004 do TSE e que o prazo para recorrer é o do art. 258 do Código Eleitoral, qual seja, 03 (três) dias, tendo sido a intimação realizada numa sexta-feira (16/01/2009), o prazo para interposição do recurso iniciou-se no dia 19 de janeiro, segunda-feira, encerrando-se, por conseguinte, no dia